TC nº 72-002.946.09-86

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. SPTURIS. Serviços de implantação de infraestrutura de apoio operacional. Autódromo. GP Brasil F1. 2009. Discussão acerca da subcontratação. ACOLHIDOS excepcionalmente. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 72.002.952.09-89

2.745ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 24/11/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.002.952.09-89 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher excepcionalmente o Pregão Eletrônico 060/09, o Contrato CCN/GCO 86/09 e os Termos Aditivos 139/09 e 163/09.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 4 de junho de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.002.952.09-89.

VOTO em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 72.002.952.09-89.